



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2021  
EDITAL 093/2021

Abre inscrições para contratação, em caráter emergencial, para o cargo de Médico Veterinário - 30 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Médico Veterinário - 30 horas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 5.583 de 08 de julho de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e nos arts. 201 a 205 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	<b>REQUISITOS</b>
01	Médico Veterinário	30 horas/sem.	R\$ 5.527,04	Curso Superior Completo e estar legalmente habilitado para o exercício da profissão.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de portaria específica.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** As contratações serão efetuadas por meio de contrato administrativo, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido na Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os Artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

### **2.1**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade e outros requisitos para o provimento</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos Fixos</b>
Médico Veterinário	01	a) Idade mínima de 18 anos; b) Curso Superior Completo; c) Estar legalmente habilitado para o exercício da profissão.	*30h	**R\$ 5.527,04

\* A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

\*\* Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixo, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Valor fixado para o total de 30h/semanais.

**2.2** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: auxílio-alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3** Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 O período de inscrições será do dia **26 de julho de 2021 até o dia 30 julho de 2021**, no seguinte horário: **das 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min**. As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Avenida 1 Oeste, 878, bairro Centro Administrativo, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, sala 38.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita presencialmente pelo candidato, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

4.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.3 Diploma, Certificado ou Atestado expedido pela entidade promotora, que comprove a formação na área em que pretende se inscrever (original e cópia);

4.1.4 Comprovação de experiência mediante apresentação de Carteira de Trabalho devidamente assinada, Documento ou Atestado ou Declaração ou outro documento comprobatório.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente, junto às cópias, os documentos originais ou autenticados em Cartório.

4.3 **Não serão realizadas cópias de documentos no ato de inscrição na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br), no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo II, do presente Edital.

**6.2** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.3** A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título.

**6.4** Os títulos apresentados deverão ter relação direta com as atribuições do cargo.

**6.5 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>1. Formação</b>		
Especialização em andamento na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal	05	
Especialização concluída na área de Inspeção de Produtos	15	A comprovação deverá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

de Origem Animal		mediante apresentação de Diploma, Certificado ou atestado expedido pela entidade promotora.
Mestrado em andamento na área de alimentos	10	
Mestrado concluído na área de alimentos	20	
Doutorado em andamento na área de alimentos	15	
Doutorado concluído na área de alimentos	30	
<b>2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, e Oficinas na área de alimentos de origem animal, de acordo com a seguinte carga horária:</b> - até 40 horas - de 41 a 80 horas - acima de 80 horas	02 04 06	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração.
<b>3. Experiência profissional na área de alimentos de origem animal:</b> - até um 1 ano - de 1 ano e 1 dia até 3 anos - mais de 3 anos	04 08 12	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

**8.1.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, serão usados os seguintes critérios sucessivamente:

**9.1.1** Maior pontuação no critério formação;

**9.1.2** Maior idade;

**9.1.3** Sorteio público.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato, para, no prazo de 48 horas se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município e comprovar o atendimento das seguintes condições, além de outras que porventura serão solicitadas:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para atender o cargo desejado;

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas;

**11.1.6** Apresentar o Documento de Identificação com foto;

**11.1.7** Apresentar comprovante de residência;

**11.1.8** Apresentar Título de Eleitor;

**11.1.9** Apresentar Certificado de Quitação Militar;

**11.1.10** Apresentar os dados bancários.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**12.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de julho de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**Anexo I**  
**CRONOGRAMA DE ETAPAS**

<b>PROCEDIMENTO / EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrições presenciais	26/07/21 até 16:30h de 30/07/21
Publicação da relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	03/08/21
Prazo para Recursos contra não homologação da inscrição	04/08/21
Julgamento dos recursos pela Comissão	05/08/21
Recursos encaminhados ao Prefeito	06/08/21
Publicação lista final de inscrições homologadas	09/08/21
Publicação do resultado preliminar da pontuação de cada candidato	12/08/21
Prazo para Recursos contra o resultado preliminar	13/08/21
Julgamento dos recursos pela Comissão	16/08/21
Recursos encaminhados ao Prefeito	17/08/21
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	18/08/21





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**Anexo II**  
**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. GRADUAÇÃO**

- Instituição de Formação: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão do curso de Medicina Veterinária: \_\_\_\_\_

**4. PÓS-GRADUAÇÃO**

**4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4.2 MESTRADO**

- Título: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4.3 DOUTORADO**

- Título: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

**5.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – ATÉ 1 ANO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Empresa/Ente: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data de Demissão: \_\_\_\_\_

Empresa/Ente: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data de Demissão: \_\_\_\_\_

**5.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – ATÉ 1 ANO E 1 DIA ATÉ 3 ANOS**

Empresa/Ente: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data de Demissão: \_\_\_\_\_

Empresa/Ente: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data de Demissão: \_\_\_\_\_

**5.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – MAIS DE 3 ANOS**

Empresa/Ente: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data de Demissão: \_\_\_\_\_

Empresa/Ente: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Admissão: \_\_\_\_\_ Data de Demissão: \_\_\_\_\_

**6. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA**

6.1. Cursos, encontros, seminários, simpósios, jornadas congressos, conferências, treinamentos, fóruns, minicursos, palestras e oficinas na área de alimentos de origem animal - até 40 horas

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

6.2. Cursos, encontros, seminários, simpósios, jornadas congressos, conferências, treinamentos, fóruns, minicursos, palestras e oficinas na área de alimentos de origem animal - até 41 a 80 horas

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

6.3. Cursos, encontros, seminários, simpósios, jornadas congressos, conferências, treinamentos, fóruns, minicursos, palestras e oficinas na área de alimentos de origem animal - acima de 80 horas

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**7. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Anexar cópia)**

Categoria: \_\_\_\_\_

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teutônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato